



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

DECRETO Nº 24, DE 27 DE MAIO DE 2017

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO AFETADAS
PELAS CHUVAS E ESTADO DE ALERTA EM TODAS
AS ÁREAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal 12.698/2012,

CONSIDERANDO que as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias acarretaram diversos prejuízos de ordem humanitária e patrimonial;

CONSIDERANDO que a previsão de chuvas fortes ainda se mantém pelos próximos dias;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos acarretados, diversas famílias se encontram desabrigadas e sem estrutura mínima de subsistência digna;

CONSIDERANDO que foram constatados deslizamentos em algumas regiões do Município;

CONSIDERANDO que os acontecimentos históricos registrados neste Município impõem atuação enérgica e preventiva a fim de evitar maiores danos à população Rio Larguense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Rio Largo nas áreas mais afetadas pelas chuvas e Situação de Alerta em todas as áreas do Município.

Art. 2º - Autoriza-se, desde já, a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive name.

